



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025– (SRP)

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Protocolo Administrativo nº 0901012/2025), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (Protocolo Administrativo nº 0901013/2025), Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias (Protocolo Administrativo nº 0901015/2025), Secretaria Municipal de Finanças (Protocolo Administrativo nº 0901016/2025), Secretaria Municipal de Esportes (Protocolo Administrativo nº 0901022/2025), Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (Protocolo Administrativo nº 0901025/2025), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania (Protocolo Administrativo nº 0901027/2025), Secretaria Municipal Comunicação e Eventos (Protocolo Administrativo nº 0901031/2025), Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo Administrativo nº 0902009/2025), Secretaria Municipal de Educação (Protocolo Administrativo nº 0902010/2025), Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações (Protocolo Administrativo nº 0902026/2025), Secretaria Municipal de Segurança Institucional (Protocolo Administrativo nº 0903006/2025), Controladoria Geral do Município (Protocolo Administrativo nº 0903040/2025), Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA (Protocolo Administrativo nº 0903051/2025), Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (Protocolo Administrativo nº 0904011/2025), Secretaria municipal de Administração Gestão e Patrimônio (Protocolo Administrativo nº 0904031/2025), Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN (Protocolo Administrativo nº 0904049/2025), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Protocolo Administrativo nº 0905082/2025), Procuradoria Geral do Município – PGM (Protocolo Administrativo nº 0905085/2025).

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 13/11/2025, com início às 09:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: 686.937,12

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:



A CRITÉRIO DA PREGOEIRA

ME/EPP/EQUIPARADAS:

C) Para todos os itens (Itens exclusivos): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a):** Fabiana Carneiro e Silva
- **E-mail:** licitacoes.pmca@gmail.com
- **Endereço:** Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.253-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS
NOS TERMOS DA LC 123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE..**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 41/2025 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **13/11/2025**, com início às **09:00h**, horário de local.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **31/10/2025** às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **13/11/2025**.
 - 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances às **09h15min**.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014,



Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e suas Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *0,01 (um centavo)*.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida



pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 30 de outubro de 2025.

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeira

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Conforme Termo de Referência).**

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pelo(a) **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** (Protocolo Administrativo nº 0901012/2025), **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Protocolo Administrativo nº 0901013/2025), **Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias** (Protocolo Administrativo nº 0901015/2025), **Secretaria Municipal de Finanças** (Protocolo Administrativo nº 0901016/2025), **Secretaria Municipal de Esportes** (Protocolo Administrativo nº 0901022/2025), **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** (Protocolo Administrativo nº 0901025/2025), **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania** (Protocolo Administrativo nº 0901027/2025), **Secretaria Municipal Comunicação e Eventos** (Protocolo Administrativo nº 0901031/2025), **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0902009/2025), **Secretaria Municipal de Educação** (Protocolo Administrativo nº 0902010/2025), **Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações** (Protocolo Administrativo nº 0902026/2025), **Secretaria Municipal de Segurança Institucional** (Protocolo Administrativo nº 0903006/2025), **Controladoria Geral do Município** (Protocolo Administrativo nº 0903040/2025), **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA** (Protocolo Administrativo nº 0903051/2025), **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte** (Protocolo Administrativo nº 0904011/2025), **Secretaria municipal de Administração, Gestão e Patrimônio** (Protocolo Administrativo nº 0904031/2025), **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN** (Protocolo Administrativo nº 0904049/2025), **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** (Protocolo Administrativo nº 0905082/2025), **Procuradoria Geral do Município – PGM** (Protocolo Administrativo nº 0905085/2025); e de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela Portaria SLC nº 03, de 10 de outubro de 2025, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: a) nas licitações em que o objeto seja itens de contratação cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, DESTINA-SE o referido certame à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP



Item	Código	Especificações mínimas	Unidade	Quantidade
01	27687	AGENDA +: AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	50
02	27689	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.: ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.	UND	52
03	27691	ALMOFADA PARA CARIMBO +: ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul.	UND	148
04	27692	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- : Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	UND	207
05	27693	APONTADOR+: apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura =2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas.	UND	238
06	27694	ARGILA PARA MODELAGEM +: para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	40
07	27695	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110
08	27697	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110
09	27698	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.: BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	120
10	27700	BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.: BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.	UND	985
11	27705	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.: BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.	UND	6
12	27706	BARALHO DAS EMOÇÕES.: BARALHO DAS EMOÇÕES.	UND	6
13	27707	BARALHO DO TDAH.: BARALHO DO TDAH.	UND	6
14	27708	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.: BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.	UND	12
15	27709	BARALHO EDUCATIVO -: material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica ver	UND	10
16	27711	BARALHO TERAPÊUTICO.: BARALHO TERAPÊUTICO.	UND	78
17	27713	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.: BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.	UND	88
18	27714	BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.: BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	376
19	27715	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm: material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	765
20	27716	BLOCO RECADO 76 mm x 102 mm-: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	865
21	27718	BLOCO RECADO 76mm x 76mm -: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal	UND	760
22	28644	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m -: Especificações: papel térmico de ótima qualidade, compatível com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	CX	500
23	27719	BORRACHA APAGADORA ESCRITA -: material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha,	UND	318



		aplicação para lápis e tinta.		
24	27720	BORRACHA PONTEIRA – : BORRACHA PONTEIRA – Com encaixe para lápis.	UND	1450
25	27721	CADERNO DESENHO -: CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm.	UND	100
26	27724	CADERNO PEQUENO - 100 folhas: CADERNO PEQUENO - 100 folhas	UND	28
27	27728	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm -: capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	UND	141
28	27729	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.	UND	87
29	27730	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS: 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm.	UND	285
30	27732	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.: CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.	UND	325
31	27733	CAIXA ORGANIZADORA -.: CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração.	UND	187
32	27734	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS: CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS.	UND	80
33	27735	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) -: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO	UND	5310
34	27736	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA)+: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	2665
35	27738	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – : Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	923
36	27743	CANETA MARCA TEXTO +: material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	UND	1036
37	27747	CANETA PARA RETROPROJETOR – : CANETA PARA RETROPROJETOR – Nas cores preta e azul.	UND	65
38	27748	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.	UND	600
39	27752	CARTOLINA - Dupla Face.: CARTOLINA - Dupla Face.	UND	2430
40	27755	CARTOLINA - Guache várias cores.: CARTOLINA - Guache várias cores.	UND	6630
41	27757	CARTOLINA CARMEN -: Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2070
42	27759	CARTOLINA COMUM +: formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2070
43	27761	CAVALETES DE MADEIRA : Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura.	UND	60
44	34426	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml: Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher.	UND	80
45	27762	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.: CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	191
46	27763	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	313
47	27765	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	332



48	27767	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.: CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.	UND	283
49	27769	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	294
50	27770	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.: CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.	UND	392
51	27772	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G : não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes.	CX	608
52	27773	COLA BRANCA - 1 KG.: COLA BRANCA - 1 KG.	UND	449
53	27776	COLA BRANCA 250g -: cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g	UND	680
54	27778	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.: COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.	UND	111
55	27781	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML : Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml.	UND	346
56	27783	COLA GLITTER +: cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.	UND	364
57	27784	COLA ISOPOR - 1 KG.: COLA ISOPOR - 1 KG.	UND	124
58	27786	COLA ISOPOR 250g -: cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	370
59	27788	COLA QUENTE 11mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	808
60	27791	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	1520
61	27793	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.: CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	444
62	27795	CORDÃO PARA CRACHÁ - : produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	320
63	27797	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.: CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	580
64	27801	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA -: secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml	UND	236
65	27805	CRACHÁ PVC CRISTAL -: CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	320
66	34297	DISPLAY MULTIUSO: Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm	UND	30
67	27809	DOMINÓ-: 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	27
68	27818	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.: ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	PCT	114
69	27840	EMBORRACHADO-: material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1958
70	28646	ENCADERNADORA PERFURADORA -: Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.	UND	3



71	27846	ENVELOPE CONVITE -: De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	1340
72	27852	ENVELOPE EXTRA GRANDE -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	2536
73	27855	ENVELOPE GRANDE – -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3890
74	27861	ENVELOPE MÉDIO -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	4700
75	27866	ENVELOPE PEQUENO +: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal	UND	1290
76	27868	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.: ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.	UND	36
77	27872	ESTILETE- : estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm.	UND	163
78	27882	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.: EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.	UND	120
79	27887	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.: EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm	UND	148
80	27903	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - : fita transparente em polipropileno, tipo duxex, 12mm x 30mm, circunferência pequena.	UND	316
81	27897	FITA ADESIVA 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	1840
82	27908	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M: peça Composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal.	UND	622
83	27913	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.-: FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.	UND	428
84	27920	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	295
85	27929	FITA CREPE 5CM X 50MT : não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt.	UND	204
86	27935	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM+: FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM	UND	1160
87	27940	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UND	140
88	27944	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.+: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	140
89	27949	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm -: para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas.	UND	70
90	27954	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm -: para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm.	UND	60
91	34424	GAVETEIRO PLÁSTICO: Com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou transparente em	UND	64



		plástico de alta resistência e durabilidade.		
92	27959	GIBI - para leitura de crianças.: GIBI - para leitura de crianças.	UND	220
93	27965	GIZ DE CERA - : Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada.	CX	414
94	27970	GIZ DE CERA ESTACA : tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades.	UND	410
95	27975	GLITTER PEROLADO BLISTER -: partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g. diversas cores.	PCT	66
96	27978	GRAFITE : - diâmetro 0,7 MM, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas.	UND	90
97	27985	GRAMPEADOR - de mesa médio - corpo metálico pintado - p/ grampos 26/6 - capac. 40 fls.: GRAMPEADOR - de mesa metal grande 70mm - 100 fls.	UND	92
98	27982	GRAMPEADOR - de mesa metal grande 70mm - 100 fls: GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Base de 11,5 cm	UND	50
99	35462	GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Ba: grampeador de mesa médio - corpo metálico pintado - p/ grampos 26/6 - capac. 40 fls.	UND	170
100	27988	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.: GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.	UND	5
101	27990	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.: GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.	UND	19
102	27992	GRAMPO GALVANIZADO - : GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades.	CX	80
103	27995	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM : para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades.	PCT	180
104	28105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/3 -: material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	303
105	27997	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 -: material metal, tratamento superficial niquelado.Caixa. Caixa com 5.000 unidades.	UND	423
106	28110	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.: GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.	UND	2
107	28115	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.: JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.	UND	66
108	28119	JOGOS EDUCATIVOS - : JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos.	UND	330
109	28126	LAMINA PARA ESTILETES -: Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades.	CX	40
110	28131	LÁPIS DE COR LONGO -: Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	UND	368
111	28133	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 -: Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO.	UND	2450
112	28138	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO - : Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores.	CX	544
113	28139	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.: LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.	UND	250
114	28140	LAPISEIRA - : material plástico, diâmetro carga 0,7 MM, características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades.	UND	240
115	28145	LIVRO DE ATA -: confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110.	UND	213



116	28150	LIVRO DE PONTO - : livro de ponto, quantidade folhas 100 tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas.	UND	178
117	28156	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS +: LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm.	UND	142
118	28159	LIVRO PROTOCOLO -: livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	UND	171
119	28162	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -: caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal.	UND	542
120	28169	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA -: Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher.	UND	726
121	28165	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - : modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal.	UND	560
122	28171	MASSA DE MODELAR -: Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO.	UND	790
123	28175	MOLHA DEDO CREME +: Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	UND	49
124	28177	OLHO MÓVEL COR PRETO +: Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	UND	130
125	28179	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.	UND	84
126	28181	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.	UND	117
127	28185	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM +: Paleta para pintura retangular 26x35cm utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc.	UND	12
128	28201	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.: PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.	UND	196
129	28203	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.-*: PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.	PCT	484
130	28210	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.: PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.	UND	3090
131	28215	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS+: PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS	UND	66
132	28217	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.: PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.	UND	90
133	28218	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.: PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.	UND	70
134	28221	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO : Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas.	UND	258
135	28225	PAPEL AUTOADESIVO *: material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante.	M	60
136	28228	PAPEL CAMURÇA -: papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	UND	540
137	28232	PAPEL CARBONO +: PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	UND	17
138	28235	PAPEL CARTÃO : Caixa com 50 folhas, de 180 g/m², tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal.	CX	290
139	28239	PAPEL CARTOLINA *: material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal.	UND	780



140	28242	PAPEL CASCA DE OVO *: Pacote contendo 100fl. Cor a escolha da administração municipal.	PCT	70
141	28246	PAPEL CELAFONE - : - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal	UND	158
142	28248	PAPEL CREPOM PARAFINADO +: Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	500
143	28251	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.	UND	152
144	27257	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO - : A3, 180g/m2, cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Apresentação em embalagem apropriada contendo 20 unidades.	PCT	166
145	28253	PAPEL LAMINADO - : Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal	UND	310
146	28256	PAPEL LINHO -: material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m2, tamanho 4, cor branco, pct com 50 und.	UND	68
147	28259	PAPEL MADEIRA - : Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha)	UND	1420
148	28261	PAPEL MANTEIGA EM ROLO : material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g2. Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	ROL	430
149	28263	PAPEL OFÍCIO 02 -: PAPEL OFÍCIO 02 – Resma com 500 folhas.	UND	228
150	34422	PAPEL PAUTADO.. -: papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m2, comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas.	UND	120
151	28267	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM : O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes.	UND	88
152	28268	PASTA ARQUIVO -*: material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	UND	128
153	27731	PASTA ARQUIVO MORTO -: material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal	UND	2120
154	28271	PASTA CAPA DE PROCESSO : pasta com presilha ideal para guardar documentos em geral 335mmx230mm.	UND	202
155	28275	PASTA CLASSIFICADORA - : - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	340
156	28277	PASTA COLECIONADORA -: PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico.	UND	214
157	35461	PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;; PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;	UND	100
158	28279	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.	UND	1212
159	28280	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.	UND	507
160	28281	PASTA SUSPENSA -: pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1950
161	28282	PASTAS REGISTRADORAS A/Z : cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício.	UND	543
162	28283	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S	UND	135



		: PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S		
163	28284	PEGA VARETAS+: - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm.	UND	62
164	28285	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.: PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.	UND	22
165	28286	PERFURADOR+: perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	UND	48
166	28287	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - : validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02.	UND	1217
167	28288	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA -: validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4.	UND	444
168	28289	PILHAS IR 41.: PILHAS IR 41.	UND	502
169	34298	PILHAS LR54: PILHAS LR54	UND	500
170	28290	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.: PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	52
171	28291	PINCEL CHATO N 8 +: - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela ,Virola: alumínio.	UND	130
172	28292	PINCEL CHATO Nº 16 - : PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UND	142
173	28293	PINCEL CHATO Nº 6 - : PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina.	UND	142
174	28294	PINCEL CHATO RETO Nº 20 -: - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro.	UND	124
175	28295	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - : - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo.	UND	136
176	28296	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04	UND	240
177	28298	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	160
178	28299	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08	UND	220
179	28300	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10	UND	220
180	28301	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16 -: PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16	UND	220
181	28302	PINCEL LEQUE Nº 6 +: - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ".	UND	60
182	28304	PISTOLA – : – para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UND	111
183	28305	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA-: PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA	UND	55
184	28306	PLASTIFICADORA - : - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg.	UND	3
185	28307	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO +: - Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4	UND	3



		minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Pannel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plástica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora.		
186	28308	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE -: - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.	UND	111
187	28309	PRANCHETA -: prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	179
188	28310	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM-: PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM	UND	78
189	28311	QUADRO AVISO -: - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	UND	46
190	28312	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150: QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis.	UND	39
191	28313	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO -: - 200 ml, cor a escolha da administração.	UND	135
192	34423	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE...: 500 ml, cor a escolha da administração.	UND	105
193	28315	RÉGUA 30 CM – : – régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	227
194	28316	RÉGUA 50 CM – : – régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	117
195	28318	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm -: SACO PLÁSTICO - Saco para presente, 25x35cm, textura linho.	UND	230
196	28319	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm - : Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração.	UND	280
197	28320	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm -: - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração.	UND	310
198	28317	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm -: SACO PLÁSTICO – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND.	PCT	151
199	28321	TACHA PARA MURAL -: – tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças.	UND	79
200	28322	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA	UND	182
201	28323	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA	UND	170
202	28324	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA	UND	194
203	28325	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA+: TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA	UND	170
204	28326	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA: TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA	UND	244
205	28327	TESOURA – : – tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	411
206	28328	TESOURA GRANDE - : TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	UND	206
207	28329	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO +: - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para	UND	240



		modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica.		
208	28332	TINTA GUACHE 15ml -: - Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água.	UND	50
209	28330	TINTA GUACHE 250ml -: atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	560
210	28333	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML -: TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML - Cor a escolher.	UND	137
211	28334	TINTA PARA TECIDO -: - Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	200
212	28335	TINTA PVA - : - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	300
213	28336	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR - : - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml.	UND	120
214	28337	TNT - : TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher.	UND	112

2.3. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.5. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e



8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal Nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal nº 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo



do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;

II - CNPJ;

III - Itens postados;

IV - Telefone para contato;

V - Número do Pregão; e

VI - Data da postagem

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo



local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.



9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.

10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 686.937,12 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, sendo este valor obtido através da média de preços de pesquisas realizadas nos sistemas: Contratações Similares (Outros Órgãos), Painel de



Preços, Licitanet, Portal De Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Da Transparência - CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras Portal de Compras do Governo Federal, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, NÃO poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A Ata de Registro de Preços terá como **Órgão Gerenciador o Município de Campo Alegre/AL**, por intermédio do **Setor de Licitações**.

15.9. As Áreas Requisitantes - **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal Comunicação e Eventos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Controladoria Geral do Município, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria municipal de Administração Gestão e Patrimônio, Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município – PGM –**



atuarão como **órgãos participantes**, responsáveis pela execução das contratações decorrentes da Ata, com o apoio técnico do **Núcleo de Contratos – Setor de Licitações**.

15.9.1. Os atos de gestão, apostilamento e aditamentos da Ata serão realizados pelo Órgão Gerenciador, com o apoio do Núcleo de Contratos – Setor de Licitações, e em articulação com as Áreas Requisitantes, na condição de órgãos participantes.

15.10. O Órgão Gerenciador atuará por intermédio de **servidor formalmente designado**, responsável pela coordenação, acompanhamento e execução da Ata de Registro de Preços.

Obrigações do órgão gerenciador

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

16.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

16.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.4. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 17 de outubro de 2025.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:****1.1. Número do Processo:** 0901012/2025.**1.2. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0901012/2025	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA - Diretor do Geral do SAAE
0901013/2025	Secretaria Municipal de Infraestrutura	JADILSON ARAÚJO DA SILVA VIEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura
0901015/2025	Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias	HELMA KLEIDE SOUZA CARNEIRO - Secretária Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias
0901016/2025	Secretaria Municipal de Finanças	MARAISA BERNARDES SEGAVA PEREIRA - Secretária Municipal de Finanças
0901022/2025	Secretaria Municipal de Esportes	JACÓ EVARISTO DA SILVA - Secretário Municipal de Esportes
0901025/2025	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos	EVERALDO DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
0901027/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania	ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania
0901031/2025	Secretaria Municipal Comunicação e Eventos	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
0902009/2025	Secretaria Municipal de Saúde	MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS - Secretária Municipal de Saúde
0902010/2025	Secretaria Municipal de Educação	MARIA MÁRCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação
0902026/2025	Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações	JOSÉ BENDERLAK ROBERTO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações
0903006/2025	Secretaria Municipal de Segurança Institucional	JAILSON VALÉRIO DE LIMA - Secretário Municipal de Segurança Institucional
0903040/2025	Controladoria Geral do Município	LUANA GÉSSANY DA SILVA SANTOS - Controladora Geral do Município
0903051/2025	Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA	TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA – Diretor Presidente da AGIMCA
0904011/2025	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	JOSÉ ADILSON CELESTINO SANTOS - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
0904031/2025	Secretaria municipal de Administração Gestão e Patrimônio	DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA - Secretária municipal de Administração Gestão e Patrimônio
0904049/2025	Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN	GÉSSICA CLEIDE DA COSTA – Diretora Presidente do FAPEN
0905082/2025	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	JELVANE NUNES DE MEDEIROS - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0905085/2025	Procuradoria Municipal Geral -	THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO -



PGM

Procurador Geral

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) – DFD(s)**”, de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2024.

2.2.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente da administração municipal, atendendo às demandas de todos os setores.

3.2. Esses suprimentos abrangem itens de papelaria, materiais de escritório e produtos de organização, indispensáveis para a execução das atividades administrativas e para o adequado desempenho das rotinas internas.

3.3. O fornecimento regular desses materiais assegura a execução adequada das funções, evita atrasos na prestação dos serviços públicos e garante a qualidade do atendimento à população.

3.4. A manutenção de estoque mínimo estratégico é medida preventiva para a continuidade das operações, evitando riscos de interrupções que possam comprometer a gestão.

3.5. A aquisição planejada em quantidades adequadas possibilita melhor gestão financeira, com aproveitamento de economia de escala e uso eficiente dos recursos públicos.

3.6. Ressalta-se, ainda, a importância da transparência e rastreabilidade nos processos de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando controle e prestação de contas à sociedade.

3.7. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de suprimentos básicos, assegurando eficiência administrativa, otimização de recursos e continuidade dos serviços públicos em benefício da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada, devidamente regularizada e habilitada em conformidade com a legislação vigente.

4.2. O fornecimento abrangerá materiais de expediente novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contemplando itens de papelaria, escrita, organização, arquivamento e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações sobre data e lote de fabricação, prazo de validade e devidamente identificados, livres de defeitos ou irregularidades.

4.4. A contratada será responsável pelas condições adequadas de transporte e armazenamento, bem como por todas as despesas com embalagem, seguro, frete, tributos e encargos decorrentes do fornecimento.

4.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observando prazos de entrega previamente estabelecidos, de modo a evitar desabastecimento ou acúmulo de estoque.

4.5.1. Em caso de defeitos de fabricação, não conformidade ou entrega em desacordo com o solicitado, os itens deverão ser substituídos sem ônus para a Administração, dentro do prazo fixado no Termo de Referência.



4.6. A execução contratual deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade legal. Sempre que possível, deverão ser priorizados critérios de sustentabilidade, com utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, além da comprovação de que os produtos foram fabricados sem utilização de trabalho infantil ou escravo e com processos que minimizem a geração de resíduos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

Item	Código	Especificações mínimas	Unidade	Quantidade
1	27687	AGENDA +: AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	50
2	27689	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.: ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.	UND	52
3	27691	ALMOFADA PARA CARIMBO +: ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul.	UND	148
4	27692	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- : Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	UND	207
5	27693	APONTADOR+: apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura = 2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas.	UND	238
6	27694	ARGILA PARA MODELAGEM +: para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	40
7	27695	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110
8	27697	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110
9	27698	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.: BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	120
10	27700	BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.: BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.	UND	985
11	27705	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.: BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.	UND	6
12	27706	BARALHO DAS EMOÇÕES.: BARALHO DAS EMOÇÕES.	UND	6
13	27707	BARALHO DO TDAH.: BARALHO DO TDAH.	UND	6
14	27708	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.: BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.	UND	12
15	27709	BARALHO EDUCATIVO -: material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica ver	UND	10
16	27711	BARALHO TERAPÊUTICO.: BARALHO TERAPÊUTICO.	UND	78
17	27713	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.: BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.	UND	88
18	27714	BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.: BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	376
19	27715	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm: material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais	UND	765



		autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.		
20	27716	BLOCO RECADO 76 mm x 102 mm-: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	865
21	27718	BLOCO RECADO 76mm x 76mm -: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal	UND	760
22	28644	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m -: Especificações: papel térmico de ótima qualidade, compatível com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	CX	500
23	27719	BORRACHA APAGADORA ESCRITA -: material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta.	UND	318
24	27720	BORRACHA PONTEIRA - : BORRACHA PONTEIRA - Com encaixe para lápis.	UND	1450
25	27721	CADERNO DESENHO -: CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm.	UND	100
26	27724	CADERNO PEQUENO - 100 folhas: CADERNO PEQUENO - 100 folhas	UND	28
27	27728	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm -: capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	UND	141
28	27729	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.	UND	87
29	27730	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS: 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm.	UND	285
30	27732	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.: CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.	UND	325
31	27733	CAIXA ORGANIZADORA -: CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração.	UND	187
32	27734	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS: CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS.	UND	80
33	27735	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) -: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO	UND	5310
34	27736	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA)+: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	2665
35	27738	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) - : Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	923
36	27743	CANETA MARCA TEXTO +: material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	UND	1036
37	27747	CANETA PARA RETROPROJETOR - : CANETA PARA RETROPROJETOR - Nas cores preta e azul.	UND	65
38	27748	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.	UND	600
39	27752	CARTOLINA - Dupla Face.: CARTOLINA - Dupla Face.	UND	2430
40	27755	CARTOLINA - Guache várias cores.: CARTOLINA - Guache várias cores.	UND	6630
41	27757	CARTOLINA CARMEN -: Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2070
42	27759	CARTOLINA COMUM +: formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500	UND	2070



		mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.		
43	27761	CAVALETES DE MADEIRA : Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura.	UND	60
44	34426	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml: Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher.	UND	80
45	27762	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.: CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	191
46	27763	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	313
47	27765	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	332
48	27767	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.: CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.	UND	283
49	27769	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	294
50	27770	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.: CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.	UND	392
51	27772	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G : não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes.	CX	608
52	27773	COLA BRANCA - 1 KG.: COLA BRANCA - 1 KG.	UND	449
53	27776	COLA BRANCA 250g -: cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g	UND	680
54	27778	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.: COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.	UND	111
55	27781	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML : Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml.	UND	346
56	27783	COLA GLITTER +: cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.	UND	364
57	27784	COLA ISOPOR - 1 KG.: COLA ISOPOR - 1 KG.	UND	124
58	27786	COLA ISOPOR 250g -: cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	370
59	27788	COLA QUENTE 11mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	808
60	27791	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	1520
61	27793	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.: CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	444
62	27795	CORDÃO PARA CRACHÁ - : produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	320
63	27797	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.: CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	580



64	27801	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA -: secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml	UND	236
65	27805	CRACHÁ PVC CRISTAL -: CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	320
66	34297	DISPLAY MULTIUSO: Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm	UND	30
67	27809	DOMINÓ-: 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	27
68	27818	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.: ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	PCT	114
69	27840	EMBORRACHADO-: material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1958
70	28646	ENCADERNADORA PERFURADORA -: Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.	UND	3
71	27846	ENVELOPE CONVITE -: De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	1340
72	27852	ENVELOPE EXTRA GRANDE -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	2536
73	27855	ENVELOPE GRANDE – : – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3890
74	27861	ENVELOPE MÉDIO -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	4700
75	27866	ENVELOPE PEQUENO +: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal	UND	1290
76	27868	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.: ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.	UND	36
77	27872	ESTILETE- : estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm.	UND	163
78	27882	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.: EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.	UND	120
79	27887	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.: EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm	UND	148
80	27903	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - : fita transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30mm, circunferência pequena.	UND	316
81	27897	FITA ADESIVA 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	1840
82	27908	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M: peça Composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal.	UND	622
83	27913	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.-: FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.	UND	428
84	27920	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	295



85	27929	FITA CREPE 5CM X 50MT : não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt.	UND	204
86	27935	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM+: FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM	UND	1160
87	27940	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UND	140
88	27944	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.+: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	140
89	27949	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm -: para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas.	UND	70
90	27954	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm -: para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm.	UND	60
91	34424	GAVETEIRO PLÁSTICO: Com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou transparente em plástico de alta resistência e durabilidade.	UND	64
92	27959	GIBI - para leitura de crianças.: GIBI - para leitura de crianças.	UND	220
93	27965	GIZ DE CERA - : Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada.	CX	414
94	27970	GIZ DE CERA ESTACA : tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades.	UND	410
95	27975	GLITTER PEROLADO BLISTER -: partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g, diversas cores.	PCT	66
96	27978	GRAFITE : - diâmetro 0,7 MM, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas.	UND	90
97	27985	GRAMPEADOR - de mesa médio - corpo metálico pintado - p/ grampos 26/6 - capac. 40 fls.: GRAMPEADOR - de mesa metal grande 70mm - 100 fls.	UND	92
98	27982	GRAMPEADOR - de mesa metal grande 70mm - 100 fls: GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Base de 11,5 cm	UND	50
99	35462	GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Ba: grampeador de mesa médio - corpo metálico pintado - p/ grampos 26/6 - capac. 40 fls.	UND	170
100	27988	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.: GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.	UND	5
101	27990	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.: GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.	UND	19
102	27992	GRAMPO GALVANIZADO - : GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades.	CX	80
103	27995	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM : para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades.	PCT	180
104	28105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/3 -: material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	303
105	27997	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 -: material metal, tratamento superficial niquelado.Caixa. Caixa com 5.000 unidades.	UND	423
106	28110	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.: GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.	UND	2
107	28115	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.: JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.	UND	66
108	28119	JOGOS EDUCATIVOS - : JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos.	UND	330



109	28126	LAMINA PARA ESTILETES -: Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades.	CX	40
110	28131	LÁPIS DE COR LONGO -: Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	UND	368
111	28133	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 -: Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO.	UND	2450
112	28138	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO -: Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores.	CX	544
113	28139	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.: LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.	UND	250
114	28140	LAPISEIRA -: material plástico, diâmetro carga 0,7 MM, características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades.	UND	240
115	28145	LIVRO DE ATA -: confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110.	UND	213
116	28150	LIVRO DE PONTO -: livro de ponto, quantidade folhas 100 tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas.	UND	178
117	28156	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS +: LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm.	UND	142
118	28159	LIVRO PROTOCOLO -: livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	UND	171
119	28162	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -: caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal.	UND	542
120	28169	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA -: Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher.	UND	726
121	28165	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA -: modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal.	UND	560
122	28171	MASSA DE MODELAR -: Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO.	UND	790
123	28175	MOLHA DEDO CREME +: Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	UND	49
124	28177	OLHO MÓVEL COR PRETO +: Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	UND	130
125	28179	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.	UND	84
126	28181	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.	UND	117
127	28185	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM +: Paleta para pintura retangular 26x35cm utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc.	UND	12
128	28201	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.: PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.	UND	196
129	28203	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.-*: PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.	PCT	484
130	28210	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.: PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.	UND	3090
131	28215	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS+: PAPEL A4 COLORIDO	UND	66



		EM RESMA 500FLS		
132	28217	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.: PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.	UND	90
133	28218	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.: PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.	UND	70
134	28221	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO : Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas.	UND	258
135	28225	PAPEL AUTOADESIVO *: material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante.	M	60
136	28228	PAPEL CAMURÇA -: papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	UND	540
137	28232	PAPEL CARBONO +: PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	UND	17
138	28235	PAPEL CARTÃO : Caixa com 50 folhas, de 180 g/m², tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal.	CX	290
139	28239	PAPEL CARTOLINA *: material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal.	UND	780
140	28242	PAPEL CASCA DE OVO *: Pacote contendo 100fl. Cor a escolha da administração municipal.	PCT	70
141	28246	PAPEL CELAFONE - : - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal	UND	158
142	28248	PAPEL CREPOM PARAFINADO +: Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	500
143	28251	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.	UND	152
144	27257	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO - : A3, 180g/m2, cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Apresentação em embalagem apropriada contendo 20 unidades.	PCT	166
145	28253	PAPEL LAMINADO - : Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal	UND	310
146	28256	PAPEL LINHO -: material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m2, tamanho4, cor branco.pct com 50 und.	UND	68
147	28259	PAPEL MADEIRA - : Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha)	UND	1420
148	28261	PAPEL MANTEIGA EM ROLO : material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g2. Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	ROL	430
149	28263	PAPEL OFÍCIO 02 -: PAPEL OFÍCIO 02 – Resma com 500 folhas.	UND	228
150	34422	PAPEL PAUTADO.. -: papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m2, comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas.	UND	120
151	28267	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM : O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes.	UND	88
152	28268	PASTA ARQUIVO -*: material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	UND	128
153	27731	PASTA ARQUIVO MORTO -: material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal	UND	2120
154	28271	PASTA CAPA DE PROCESSO : pasta com presilha ideal para guardar	UND	202



		documentos em geral 335mmx230mm.		
155	28275	PASTA CLASSIFICADORA - : - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	340
156	28277	PASTA COLECIONADORA -: PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico.	UND	214
157	35461	PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;: PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;	UND	100
158	28279	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.	UND	1212
159	28280	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.	UND	507
160	28281	PASTA SUSPENSA -: pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1950
161	28282	PASTAS REGISTRADORAS A/Z : cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício.	UND	543
162	28283	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S : PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S	UND	135
163	28284	PEGA VARETAS+: - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm.	UND	62
164	28285	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.: PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.	UND	22
165	28286	PERFURADOR+: perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	UND	48
166	28287	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - : validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02.	UND	1217
167	28288	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA -: validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4.	UND	444
168	28289	PILHAS IR 41.: PILHAS IR 41.	UND	502
169	34298	PILHAS LR54: PILHAS LR54	UND	500
170	28290	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.: PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	52
171	28291	PINCEL CHATO N 8 +: - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela ,Virola: alumínio.	UND	130
172	28292	PINCEL CHATO Nº 16 - : PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UND	142
173	28293	PINCEL CHATO Nº 6 - : PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina.	UND	142
174	28294	PINCEL CHATO RETO Nº 20 -: - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro.	UND	124
175	28295	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - : - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo.	UND	136
176	28296	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04	UND	240
177	28298	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	160
178	28299	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08	UND	220
179	28300	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10	UND	220



180	28301	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16 -: PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16	UND	220
181	28302	PINCEL LEQUE Nº 6 +: - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ".	UND	60
182	28304	PISTOLA – : – para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UND	111
183	28305	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA-: PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA	UND	55
184	28306	PLASTIFICADORA - : - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg.	UND	3
185	28307	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO +: - Plástica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Pannel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plástica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora.	UND	3
186	28308	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE -: - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura 80.	UND	111
187	28309	PRANCHETA -: prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	179
188	28310	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM-: PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM	UND	78
189	28311	QUADRO AVISO - : - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	UND	46
190	28312	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150: QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis.	UND	39
191	28313	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO -: - 200 ml, cor a escolha da administração.	UND	135
192	34423	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE...: 500 ml, cor a escolha da administração.	UND	105
193	28315	RÉGUA 30 CM – : – régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	227
194	28316	RÉGUA 50 CM – : – régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	117
195	28318	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm -: SACO PLÁSTICO - Saco para presente, 25x35cm, textura linho.	UND	230
196	28319	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm - : Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração.	UND	280
197	28320	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm -: - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração.	UND	310
198	28317	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm -: SACO PLÁSTICO – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND.	PCT	151



199	28321	TACHA PARA MURAL -: – tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças.	UND	79
200	28322	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA	UND	182
201	28323	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA	UND	170
202	28324	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA	UND	194
203	28325	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA+: TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA	UND	170
204	28326	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA: TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA	UND	244
205	28327	TESOURA – : – tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	411
206	28328	TESOURA GRANDE - : TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	UND	206
207	28329	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO +: - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica.	UND	240
208	28332	TINTA GUACHE 15ml -: – Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água.	UND	50
209	28330	TINTA GUACHE 250ml -: atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	560
210	28333	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML -: TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML – Cor a escolher.	UND	137
211	28334	TINTA PARA TECIDO -: – Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	200
212	28335	TINTA PVA - : - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	300
213	28336	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR - : - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml.	UND	120
214	28337	TNT - : TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher.	UND	112

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos



públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

6.4. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

6.5. Da Análise:

Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.

Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

6.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** com intuito de atender a(s) demanda(s) da(s) Área(s) Requisitante(s) descrita(s) no item 1, identificando e analisando os cenários para o atendimento da(s) demanda(s) que consta(m) no(s) Documento(s) de Formalização(ões) da Demanda(s) - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

7.2. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

7.3. Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência de adquirir os produtos de **forma parcelada**, conforme necessidade, visando mitigar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos associados. Este sistema oferece uma série de vantagens, em especial ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades da Administração.

7.4. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços oriundo de Pregão Eletrônico é a mais viável, uma vez que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a possibilidade de aquisição dos produtos de forma facultativa, conferindo à Administração a



discrecionariade de agir conforme suas necessidades e flexibilizar suas despesas, de acordo com os recursos disponíveis.

7.5. Nesse contexto, justifica-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro de acordo com as necessidades. Destaca-se ainda a alocação de recursos financeiros somente para atender à demanda imediata, otimizando a utilização dos recursos públicos.

7.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a pesquisa de preços, o valor orçado a título de valor estimado para o objeto solicitado perfaz a ordem de **R\$ 686.937,12 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.

8.1.1. Os valores unitários para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação foram obtidos mediante o cálculo das médias das cotações advindas da realização de pesquisas de preços as quais foram utilizadas, como fontes de consulta e comparação de preços, as pesquisas realizadas nos sistemas: Contratações Similares (Outros Órgãos), Painel de Preços, Licitanet, Portal De Compras Públicas BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Da Transparência - CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras Portal de Compras do Governo Federal.

8.1.2. Os documentos de suporte constam apensos aos autos, atendendo as exigências dispostas no Decreto Nº 299/2023, de 22 de dezembro de 2023.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	27687	AGENDA +: AGENDA - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm.	UND	50	R\$ 31,26	R\$ 1.563,00
02	27689	ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.: ALFINETE COLORIDO - para mapas 6mm tipo bola. Embalagem com 50 unidades.	UND	52	R\$ 3,84	R\$ 199,68
03	27691	ALMOFADA PARA CARIMBO +: ALMOFADA PARA CARIMBO - Medidas aproximadas 5,9 x 5,4cm. Cor preta e azul.	UND	148	R\$ 4,72	R\$ 698,56
04	27692	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- : Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	UND	207	R\$ 3,94	R\$ 815,58
05	27693	APONTADOR+: apontador de plástico para lápis com deposito, medindo aproximadamente: altura = 4,5 cm, largura =2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas.	UND	238	R\$ 1,05	R\$ 249,90
06	27694	ARGILA PARA MODELAGEM +: para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	40	R\$ 33,49	R\$ 1.339,60
07	27695	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 30 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110	R\$ 45,46	R\$ 5.000,60
08	27697	BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.: BALÃO PLÁSTICO JUNINO DE 50 CM. CORES DE ACORDO COM ADMINISTRAÇÃO.	UND	110	R\$ 58,60	R\$ 6.446,00
09	27698	BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM 50 UNIDADES.: BALÕES CANUDO 260, PACOTE COM	UND	120	R\$ 16,45	R\$ 1.974,00



		50 UNIDADES.				
10	27700	BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.: BALÕES COLORIDOS Nº 9 - PACOTE CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES.	UND	985	R\$ 16,31	R\$ 16.065,35
11	27705	BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.: BARALHO DA HABILIDADE SOCIAIS.	UND	6	R\$ 222,02	R\$ 1.332,12
12	27706	BARALHO DAS EMOÇÕES.: BARALHO DAS EMOÇÕES.	UND	6	R\$ 225,96	R\$ 1.355,76
13	27707	BARALHO DO TDAH.: BARALHO DO TDAH.	UND	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
14	27708	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.: BARALHO DOS COMPORTAMENTOS.	UND	12	R\$ 204,59	R\$ 2.455,08
15	27709	BARALHO EDUCATIVO -: material plástico, apresentação caixa plástica com 1 jogo, cor básica, frente branca, cor básica ver	UND	10	R\$ 54,97	R\$ 549,70
16	27711	BARALHO TERAPÊUTICO.: BARALHO TERAPÊUTICO.	UND	78	R\$ 130,62	R\$ 10.188,36
17	27713	BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.: BARBANTE EURO ROMA FANTASIA NE - 4/8, 457 Metros.	UND	88	R\$ 40,84	R\$ 3.593,92
18	27714	BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.: BEXIGA DE BORRACHA - nº 6.5, lisa, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	UND	376	R\$ 12,72	R\$ 4.782,72
19	27715	BLOCO RECADO 38 mm x 50 mm: material papel, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	765	R\$ 6,57	R\$ 5.026,05
20	27716	BLOCO RECADO 76 mm x 102 mm-: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.	UND	865	R\$ 4,44	R\$ 3.840,60
21	27718	BLOCO RECADO 76mm x 76mm -: material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal	UND	760	R\$ 3,99	R\$ 3.032,40
22	28644	BOBINA TÉRMICA 80mmX30m -: Especificações: papel térmico de ótima qualidade, compatível com todas impressoras de impressão térmica direita. Tamanho do Papel: 80mm x 30mm de Comprimento, Cor: amarela, Tipo de Papel: térmico, Gramagem: 48gr. Caixa com 30 unidades.	CX	500	R\$ 146,82	R\$ 73.410,00
23	27719	BORRACHA APAGADORA ESCRITA -: material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta.	UND	318	R\$ 0,95	R\$ 302,10
24	27720	BORRACHA PONTEIRA – : BORRACHA PONTEIRA – Com encaixe para lápis.	UND	1450	R\$ 0,15	R\$ 217,50
25	27721	CADERNO DESENHO -: CADERNO DESENHO - Capa Simples 96 Folhas. Formato: 275mm X 200mm.	UND	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
26	27724	CADERNO PEQUENO - 100 folhas: CADERNO PEQUENO - 100 folhas	UND	28	R\$ 5,78	R\$ 161,84
27	27728	CADERNO PEQUENO 140 x 200mm -: capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.	UND	141	R\$ 5,91	R\$ 833,31
28	27729	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1 matéria, capa dura.: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas 1	UND	87	R\$ 10,73	R\$ 933,51



		matéria, capa dura.				
29	27730	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS: 10 matérias, capa dura com cor/desenho discreto apropriado para escritório, com espiral, formato 200 x 275 mm.	UND	285	R\$ 18,15	R\$ 5.172,75
30	27732	CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.: CAIXA DE CLIPS Nº10 COM 18 UNIDADES.	UND	325	R\$ 6,37	R\$ 2.070,25
31	27733	CAIXA ORGANIZADORA -: CAIXA ORGANIZADORA - 50 x 50 cm. Cor a escolha da administração.	UND	187	R\$ 66,51	R\$ 12.437,37
32	27734	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS: CALCULADORA DE MESA DIGITAL COMERCIAL DE ESCRITÓRIO 12 DIGITOS.	UND	80	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00
33	27735	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) -: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO	UND	5310	R\$ 0,74	R\$ 3.929,40
34	27736	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA)+: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	2665	R\$ 0,66	R\$ 1.758,90
35	27738	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) -: Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO.	UND	923	R\$ 0,66	R\$ 609,18
36	27743	CANETA MARCA TEXTO +: material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, cores, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. Cores diversas.	UND	1036	R\$ 0,95	R\$ 984,20
37	27747	CANETA PARA RETROPROJETOR -: CANETA PARA RETROPROJETOR - Nas cores preta e azul.	UND	65	R\$ 2,32	R\$ 150,80
38	27748	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE.	UND	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
39	27752	CARTOLINA - Dupla Face.: CARTOLINA - Dupla Face.	UND	2430	R\$ 1,30	R\$ 3.159,00
40	27755	CARTOLINA - Guache várias cores.: CARTOLINA - Guache várias cores.	UND	6630	R\$ 1,98	R\$ 13.127,40
41	27757	CARTOLINA CARMEN -: Formato mínimo 66 x 50 cm. FOLHA. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2070	R\$ 1,32	R\$ 2.732,40
42	27759	CARTOLINA COMUM +: formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	2070	R\$ 1,19	R\$ 2.463,30
43	27761	CAVALETES DE MADEIRA : Cavalete de Pintura, feita com madeira dobrável, pode ser usado de pé ou fechado, de maneira compacta. Ajustável: 1,50m a 1,70m. Apoio para tinta com regulagem de altura, prendedor para tela com regulagem de altura.	UND	60	R\$ 95,90	R\$ 5.754,00
44	34426	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL 746ml: Cesto plástico para organização, vazado, empilhável, capacidade de 746ml, dimensão 13x13,5cm. Cesta plástica para uso geral. Cores a escolher.	UND	80	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
45	27762	CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.: CLIP MACHO E FEMEA DE PLASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	191	R\$ 13,04	R\$ 2.490,64
46	27763	CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 1/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	313	R\$ 3,21	R\$ 1.004,73
47	27765	CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100	UND	332	R\$ 3,32	R\$



		unidades.: CLIPES Nº 2/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.				1.102,24
48	27767	CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.: CLIPES Nº 3/0 - de metal para papel. Caixa com 50 unidades.	UND	283	R\$ 2,90	R\$ 820,70
49	27769	CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.: CLIPES Nº 4/0 - de metal para papel. Caixa com 100 unidades.	UND	294	R\$ 3,94	R\$ 1.158,36
50	27770	CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.: CLIPES Nº 6/0 - de metal para papel. Caixa com 25 unidades.	UND	392	R\$ 2,92	R\$ 1.144,64
51	27772	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 23G : não tóxico, alto relevo, plastificante. Aplicação: papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro, isopor, etc, Composição: Resina, pigmentos orgânicos, conservantes.	CX	608	R\$ 10,25	R\$ 6.232,00
52	27773	COLA BRANCA - 1 KG.: COLA BRANCA - 1 KG.	UND	449	R\$ 15,32	R\$ 6.878,68
53	27776	COLA BRANCA 250g -: cola, composição poli vinil acetato pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g	UND	680	R\$ 6,71	R\$ 4.562,80
54	27778	COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.: COLA BRANCA EM BASTÃO. 21G.	UND	111	R\$ 1,62	R\$ 179,82
55	27781	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO COM 85G/100ML : Forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido. Feltro, E.V.A, isopor, papel e muito mais. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem com 85g/100ml.	UND	346	R\$ 7,76	R\$ 2.684,96
56	27783	COLA GLITTER +: cola, composição poli vinil acetato, pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Cor escolha da administração municipal.	UND	364	R\$ 2,91	R\$ 1.059,24
57	27784	COLA ISOPOR - 1 KG.: COLA ISOPOR - 1 KG.	UND	124	R\$ 23,45	R\$ 2.907,80
58	27786	COLA ISOPOR 250g -: cola composição poli vinil acetato, pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais laváveis, não tóxicas, tipo líquido. 250g.	UND	370	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00
59	27788	COLA QUENTE 11mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	808	R\$ 1,12	R\$ 904,96
60	27791	COLA QUENTE 7,5mm x 30cm -: cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UND	1520	R\$ 1,26	R\$ 1.915,20
61	27793	CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.: CONTRACAPA - para encadernação A4 em diversas cores. Pacote com 100 unidades.	UND	444	R\$ 37,15	R\$ 16.494,60
62	27795	CORDÃO PARA CRACHÁ - : produzido em tecido, poliéster, com acabamento em presilha e terminal.	UND	320	R\$ 3,69	R\$ 1.180,80
63	27797	CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.: CORRETIVO DE FITA DE 5MM X 6 METROS.	UND	580	R\$ 3,49	R\$ 2.024,20
64	27801	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA - : secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml	UND	236	R\$ 1,10	R\$ 259,60



65	27805	CRACHÁ PVC CRISTAL -: CRACHÁ PVC CRISTAL – formato 100x150mm. Furado. Com abertura lateral.	UND	320	R\$ 3,26	R\$ 1.043,20
66	34297	DISPLAY MULTIUSO: Display multiuso em polipropileno autoadesivo. Material: Polipropileno; Tamanho A4; Cor: Cristal Transparente; Dimensão: 210 x 5 x 300mm	UND	30	R\$ 17,28	R\$ 518,40
67	27809	DOMINÓ-: 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do Inmetro. Material: m.d.f. idade: a partir de 3 anos.	UND	27	R\$ 22,22	R\$ 599,94
68	27818	ELÁSTICO LÁTEX 1KG.: ELÁSTICO LÁTEX 1KG.	PCT	114	R\$ 32,22	R\$ 3.673,08
69	27840	EMBORRACHADO-: material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 mm, padrão liso, folha. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1958	R\$ 1,24	R\$ 2.427,92
70	28646	ENCADERNADORA PERFURADORA -: Características: Perfura até 10 folhas de 75g, Quantidade de Furos: 49, comprimento máximo de perfuração: 300mm, Diâmetro dos punções: 4mm, Passos (Distância do centro entre os furos): 6mm, Tamanho total da base: 330x260mm.	UND	3	R\$ 808,81	R\$ 2.426,43
71	27846	ENVELOPE CONVITE -: De papel, com medidas aproximadas de: Largura 16,5 cm e Comprimento 23,0 cm. Cor: a escolha da administração municipal.	UND	1340	R\$ 0,94	R\$ 1.259,60
72	27852	ENVELOPE EXTRA GRANDE -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	2536	R\$ 0,84	R\$ 2.130,24
73	27855	ENVELOPE GRANDE – : – De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	3890	R\$ 0,47	R\$ 1.828,30
74	27861	ENVELOPE MÉDIO -: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	4700	R\$ 0,76	R\$ 3.572,00
75	27866	ENVELOPE PEQUENO +: De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal	UND	1290	R\$ 0,72	R\$ 928,80
76	27868	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.: ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM - Pacote com 1000un.	UND	36	R\$ 201,00	R\$ 7.236,00
77	27872	ESTILETE- : estilete, tipo largo, espessura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 9mm.	UND	163	R\$ 3,79	R\$ 617,77
78	27882	EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.: EXTRATOR - extrator de grampo tipo piranha.	UND	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
79	27887	EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.: EXTRATOR - extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm	UND	148	R\$ 2,12	R\$ 313,76
80	27903	FITA ADESIVA 12mm x 30mm - : fita transparente em polipropileno, tipo durex, 12mm x 30mm, circunferência pequena.	UND	316	R\$ 1,22	R\$ 385,52
81	27897	FITA ADESIVA 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	1840	R\$ 5,60	R\$ 10.304,00
82	27908	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M: peça	UND	622	R\$ 1,37	R\$ 852,14



		Composta por filme de Boop e adesivo acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal.				
83	27913	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.-: FITA ADESIVA DUPLA FACE – 16X30.	UND	428	R\$ 8,99	R\$ 3.847,72
84	27920	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50mm x 50m -: fita adesiva, material plástico, tipo dupla face, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	295	R\$ 26,40	R\$ 7.788,00
85	27929	FITA CREPE 5CM X 50MT : não deixa resíduo de cola ao ser retirada. Fabricada em papel crepado especial - medida 5cm x 50mt.	UND	204	R\$ 8,18	R\$ 1.668,72
86	27935	FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM+: FOLHA EVA COM GLITTER 40 X 60 CM	UND	1160	R\$ 4,31	R\$ 4.999,60
87	27940	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UND	140	R\$ 4,18	R\$ 585,20
88	27944	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.+: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM.	UND	140	R\$ 6,85	R\$ 959,00
89	27949	FOLHAS DE ETIQUETAS 31mm X 17mm -: para impressora 31 mm x 17 mm, pacotes com 100folhas A4, cada folha contendo 96 etiquetas.	UND	70	R\$ 51,53	R\$ 3.607,10
90	27954	FOLHAS DE ETIQUETAS 38,1mm x 99,0 mm -: para impressora pacotes com 100 folhas a4, cada folha com 14 etiquetas, medindo 38,1mm x 99,0mm.	UND	60	R\$ 45,91	R\$ 2.754,60
91	34424	GAVETEIRO PLÁSTICO: Com capacidade para 4 gavetas, grade com medidas aproximadas 54x30x36cm na cor branca ou transparente em plástico de alta resistência e durabilidade.	UND	64	R\$ 184,99	R\$ 11.839,36
92	27959	GIBI - para leitura de crianças.: GIBI - para leitura de crianças.	UND	220	R\$ 3,68	R\$ 809,60
93	27965	GIZ DE CERA – : Tamanho longo de espessura grossa, com 12 cores. Caixa contendo 12 unidades cada.	CX	414	R\$ 7,17	R\$ 2.968,38
94	27970	GIZ DE CERA ESTACA : tamanho longo de espessura grossa, de cor preta. Caixa contendo 12 unidades.	UND	410	R\$ 9,17	R\$ 3.759,70
95	27975	GLITTER PEROLADO BLISTER -: partículas finas com alto brilho, resistente a lavagem pacote com 500g. diversas cores.	PCT	66	R\$ 50,54	R\$ 3.335,64
96	27978	GRAFITE : - diâmetro 0,7 MM, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b ou hb, embalagem com 12 minas.	UND	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
97	27985	GRAMPEADOR – de mesa médio – corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capac. 40 fls.: GRAMPEADOR – de mesa metal grande 70mm – 100 fls.	UND	92	R\$ 43,78	R\$ 4.027,76
98	27982	GRAMPEADOR - de mesa metal grande 70mm – 100 fls: GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Base de 11,5 cm	UND	50	R\$ 46,48	R\$ 2.324,00
99	35462	GRAMPEADOR - Produzido em estrutura metálica; Grampeia até 25 folhas (com Grampo 24/6); Utiliza grampos 26/6 ou 24/6; Ba: grampeador de mesa médio – corpo metálico pintado – p/ grampos 26/6 – capac. 40 fls.	UND	170	R\$ 60,54	R\$ 10.291,80



100	27988	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.: GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106.	UND	5	R\$ 33,96	R\$ 169,80
101	27990	GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.: GRAMPO 8MM TIPO 106 CAIXA COM 2.500 GRAMPOS 106/8 ROCAMA.	UND	19	R\$ 11,99	R\$ 227,81
102	27992	GRAMPO GALVANIZADO - : GRAMPO GALVANIZADO - 23/13. Caixa com 5000 unidades.	CX	80	R\$ 16,93	R\$ 1.354,40
103	27995	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM : para 200 folhas 75 gr em polipropileno Branco. Pct com 50 unidades.	PCT	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
104	28105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/3 -: material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	303	R\$ 23,67	R\$ 7.172,01
105	27997	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 -: material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa. Caixa com 5.000 unidades.	UND	423	R\$ 16,25	R\$ 6.873,75
106	28110	GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.: GUILHOTINA AÇO 30CM PAPEL A4, B5,A5,B6 E B7 TRAVA E GUIAS.	UND	2	R\$ 139,17	R\$ 278,34
107	28115	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.: JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS.	UND	66	R\$ 15,39	R\$ 1.015,74
108	28119	JOGOS EDUCATIVOS - : JOGOS EDUCATIVOS - de encaixe em plástico antialérgico para crianças de 0 a 8 anos.	UND	330	R\$ 21,12	R\$ 6.969,60
109	28126	LAMINA PARA ESTILETES -: Lamina estreita para estilete, material aço tipo descartável, largura lamina 9mm. Caixa contendo 10 unidades.	CX	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
110	28131	LÁPIS DE COR LONGO -: Apontador, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 unidades e 12 cores diferentes, com aprovação do INMETRO.	UND	368	R\$ 14,88	R\$ 5.475,84
111	28133	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 -: Corpo de madeira maciça, roliço, apontador, medindo no mínimo 17,5 cm, aprovado pelo INMETRO.	UND	2450	R\$ 0,27	R\$ 661,50
112	28138	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO – : Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades de 12 cores.	CX	544	R\$ 4,94	R\$ 2.687,36
113	28139	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.: LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B sextavado SM/C90006B.	UND	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
114	28140	LAPISEIRA - : material plástico, diâmetro carga 0,7 MM, características adicionais prendedor e poteira de metal. Caixa com 12 unidades.	UND	240	R\$ 22,58	R\$ 5.419,20
115	28145	LIVRO DE ATA -: confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco, Número de folhas, pautadas e numeradas (mínimo) 98, e s (máximo) 110.	UND	213	R\$ 18,30	R\$ 3.897,90
116	28150	LIVRO DE PONTO - : livro de ponto, quantidade folhas 100 tipos capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel percaline, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas.	UND	178	R\$ 21,50	R\$ 3.827,00
117	28156	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS +: LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - 100 folhas, capa dura, formato 218mm X 319mm.	UND	142	R\$ 24,42	R\$ 3.467,64
118	28159	LIVRO PROTOCOLO -: livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para	UND	171	R\$ 9,65	R\$ 1.650,15



		controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.				
119	28162	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -: caneta hidrográfica, marcador permanente, cor azul, características pontas dupla, acrílex. Cor a escolha da administração municipal.	UND	542	R\$ 1,97	R\$ 1.067,74
120	28169	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA GROSSA -: Recarregável com tinta a base de álcool. Cor a escolher.	UND	726	R\$ 2,07	R\$ 1.502,82
121	28165	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - : modelo Sharpier ou similar. Cor escolha da administração municipal.	UND	560	R\$ 1,74	R\$ 974,40
122	28171	MASSA DE MODELAR -: Massa para modelar, caixa com 12 unidades, 180g, atóxica. Aprovado pelo INMETRO.	UND	790	R\$ 5,55	R\$ 4.384,50
123	28175	MOLHA DEDO CREME +: Não tóxica, Glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	UND	49	R\$ 3,03	R\$ 148,47
124	28177	OLHO MÓVEL COR PRETO +: Nos tamanhos: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	UND	130	R\$ 9,47	R\$ 1.231,10
125	28179	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO COM - 3 divisões – horizontal.	UND	84	R\$ 30,65	R\$ 2.574,60
126	28181	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.: ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO VERTICAL COM 3 DIVISÕES.	UND	117	R\$ 42,33	R\$ 4.952,61
127	28185	PALETA PARA PINTURA RETANGULAR 23X31CM +: Paleta para pintura retangular 26x35cm utilizada para a mistura de tintas. Leve e fácil de usar suporta qualquer tipo de tinta, como tinta a óleo, acrílica, aquarela, guache e etc.	UND	12	R\$ 10,24	R\$ 122,88
128	28201	PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.: PALITO GRANDE PARA CHURRASCO - pacote com 100 unidades.	UND	196	R\$ 9,31	R\$ 1.824,76
129	28203	PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.-*: PALITO PARA PICOLÉ - Pacote com 50 unidades.	PCT	484	R\$ 6,61	R\$ 3.199,24
130	28210	PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.: PAPEL 40 KG - tamanho: 96x66cm.	UND	3090	R\$ 2,04	R\$ 6.303,60
131	28215	PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS+: PAPEL A4 COLORIDO EM RESMA 500FLS	UND	66	R\$ 30,09	R\$ 1.985,94
132	28217	PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.: PAPEL A4 ROSA - embalagem com 100fls.	UND	90	R\$ 14,62	R\$ 1.315,80
133	28218	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.: PAPEL ADESIVO FOSCO - Pct Com 100 Folhas A4.	UND	70	R\$ 22,95	R\$ 1.606,50
134	28221	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO : Possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras. Secagem instantânea, resistente à água, dimensões aproximadamente 21cm x 29,7 cm (A4). Pacote com no mínimo 50 folhas.	UND	258	R\$ 24,93	R\$ 6.431,94
135	28225	PAPEL AUTOADESIVO *: material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 460 mm, acabamento superficial brilhante.	M	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20
136	28228	PAPEL CAMURÇA -: papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	UND	540	R\$ 2,22	R\$ 1.198,80



137	28232	PAPEL CARBONO +: PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	UND	17	R\$ 40,73	R\$ 692,41
138	28235	PAPEL CARTÃO : Caixa com 50 folhas, de 180 g/m², tamanho A4. Cor a escolha da administração municipal.	CX	290	R\$ 11,83	R\$ 3.430,70
139	28239	PAPEL CARTOLINA *: material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², folha, comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo guache. Cor a escolha da administração municipal.	UND	780	R\$ 1,28	R\$ 998,40
140	28242	PAPEL CASCA DE OVO *: Pacote contendo 100fl. Cor a escolha da administração municipal.	PCT	70	R\$ 23,99	R\$ 1.679,30
141	28246	PAPEL CELAFONE - : - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal	UND	158	R\$ 1,90	R\$ 300,20
142	28248	PAPEL CREPOM PARAFINADO +: Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
143	28251	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 OFF COM 50 FOLHAS.	UND	152	R\$ 13,89	R\$ 2.111,28
144	27257	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO - : A3, 180g/m², cor branco, alta resolução, impressão a jato de tinta, ideal para fotos, cartazes, resistas, cartões, plantas de projetos, convites. Apresentação em embalagem apropriada contendo 20 unidades.	PCT	166	R\$ 15,98	R\$ 2.652,68
145	28253	PAPEL LAMINADO - : Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Cor escolha da administração municipal	UND	310	R\$ 1,88	R\$ 582,80
146	28256	PAPEL LINHO -: material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m², tamanho A4, cor branco.pct com 50 und.	UND	68	R\$ 12,96	R\$ 881,28
147	28259	PAPEL MADEIRA - : Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha)	UND	1420	R\$ 1,23	R\$ 1.746,60
148	28261	PAPEL MANTEIGA EM ROLO : material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g2. Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	ROL	430	R\$ 10,63	R\$ 4.570,90
149	28263	PAPEL OFÍCIO 02 -: PAPEL OFÍCIO 02 - Resma com 500 folhas.	UND	228	R\$ 32,66	R\$ 7.446,48
150	34422	PAPEL PAUTADO.. -: papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 56 g/m², comprimento 310mm, tipo com pauta e margem. Resma com 400 folhas.	UND	120	R\$ 51,83	R\$ 6.219,60
151	28267	PAPELÃO PARANÁ 2,20MM 80X100CM : O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes.	UND	88	R\$ 5,60	R\$ 492,80
152	28268	PASTA ARQUIVO -*: material PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas e elástico, tamanho A4.	UND	128	R\$ 15,42	R\$ 1.973,76
153	27731	PASTA ARQUIVO MORTO -: material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal	UND	2120	R\$ 5,49	R\$ 11.638,80
154	28271	PASTA CAPA DE PROCESSO : pasta com presilha ideal para guardar documentos em geral 335mmx230mm.	UND	202	R\$ 3,76	R\$ 759,52
155	28275	PASTA CLASSIFICADORA - : - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245 mm, altura 340 mm, características adicionais 2 grampos trilho plástico.	UND	340	R\$ 1,89	R\$ 642,60
156	28277	PASTA COLECIONADORA -: PASTA COLECIONADORA - Pasta colecionadora escolar em	UND	214	R\$ 2,70	R\$ 577,80



		PVC; tamanho ofício; 3x33x24cm; com elástico.				
157	35461	PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;; PASTA COM ELÁSTICO FINA PLÁSTICA - Formato: Ofício – 33,2 cm x 23,2 cm; Composição: Polipropileno;	UND	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
158	28279	PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 30MM COM ELÁSTICO.	UND	1212	R\$ 5,73	R\$ 6.944,76
159	28280	PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.: PASTA PLÁSTICA 50MM COM ELÁSTICO.	UND	507	R\$ 3,99	R\$ 2.022,93
160	28281	PASTA SUSPENSIVA -: pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 240 mm, características adicionais plastificadas; ponteira e grampos plásticos; visor, gramatura 350 g/m2. Cor a escolha da administração municipal.	UND	1950	R\$ 4,05	R\$ 7.897,50
161	28282	PASTAS REGISTRADORAS A/Z : cor azul, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em pvc, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelado, tamanho ofício.	UND	543	R\$ 16,30	R\$ 8.850,90
162	28283	PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S : PASTAS ZIP ZAP PEQUENO ESTOJO PARA PERSONALIZAR NR17S	UND	135	R\$ 8,27	R\$ 1.116,45
163	28284	PEGA VARETAS+: - Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente: 55 cm.	UND	62	R\$ 18,21	R\$ 1.129,02
164	28285	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.: PERFURADOR DE PAPEL 4 FUROS 6MM PARA 20 FOLHAS.	UND	22	R\$ 107,30	R\$ 2.360,60
165	28286	PERFURADOR+: perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.	UND	48	R\$ 29,72	R\$ 1.426,56
166	28287	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AA - : validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 2 unidades. Embalagem com 02.	UND	1217	R\$ 6,44	R\$ 7.837,48
167	28288	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA -: validade mínima de 24 meses. Acondicionada em cartelas de 12 unidades. Embalagem com 4.	UND	444	R\$ 16,21	R\$ 7.197,24
168	28289	PILHAS IR 41.: PILHAS IR 41.	UND	502	R\$ 1,80	R\$ 903,60
169	34298	PILHAS LR54: PILHAS LR54	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
170	28290	PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.: PILHAS TIPO C R14 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	52	R\$ 106,08	R\$ 5.516,16
171	28291	PINCEL CHATO N 8 +: - Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela , Virola: alumínio.	UND	130	R\$ 2,87	R\$ 373,10
172	28292	PINCEL CHATO Nº 16 - : PINCEL CHATO Nº 16 - Pincel chato com cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UND	142	R\$ 4,83	R\$ 685,86
173	28293	PINCEL CHATO Nº 6 - : PINCEL CHATO Nº 6 - Para uso escolar, artesanal e diversos trabalhos. Confeccionado com cerdas de crina.	UND	142	R\$ 3,74	R\$ 531,08



174	28294	PINCEL CHATO RETO Nº 20 -: - Formato: chato curto, Ponta: pelo de pônei, Virola: alumínio, Cabo: curto/madeira, Cor: verde claro.	UND	124	R\$ 6,24	R\$ 773,76
175	28295	PINCEL CHATO RETO Nº 24 - : - Formato: chato, Ponta: cerda natural, Virola: alumínio, Cabo: longo/madeira, Cor: amarelo.	UND	136	R\$ 6,46	R\$ 878,56
176	28296	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 04	UND	240	R\$ 1,67	R\$ 400,80
177	28298	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 06	UND	160	R\$ 2,77	R\$ 443,20
178	28299	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 08	UND	220	R\$ 3,10	R\$ 682,00
179	28300	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10-: PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 10	UND	220	R\$ 3,33	R\$ 732,60
180	28301	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16 -: PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 16	UND	220	R\$ 4,70	R\$ 1.034,00
181	28302	PINCEL LEQUE Nº 6 +: - indicado para arte escolar, artesanato, tecido, óleo e crílica. cabo longo e cerdas naturais, virola em alumínio. formato: leque. material/composição: cerda natural, metal, madeira e material sintético medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 28 X 5 X 1 Peso aprox. do produto(kg): 0.010 ".	UND	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
182	28304	PISTOLA - : - para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UND	111	R\$ 17,67	R\$ 1.961,37
183	28305	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA-: PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GROSSA	UND	55	R\$ 25,83	R\$ 1.420,65
184	28306	PLASTIFICADORA - : - Plastificadora E Poli seladora Profissional. DIMENSÕES: Largura: 20.00 cm; Altura: 12.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso Líquido aprox.: 6.50 kg.	UND	3	R\$ 477,86	R\$ 1.433,58
185	28307	PLASTIFICADORA LAMINADORA E POLISELADORA TAMANHO A3 A4 QUENTE E FRIO +: - Plástica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Pannel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plástica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100°C - 160°C; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 – Plastificadora.	UND	3	R\$ 578,33	R\$ 1.734,99
186	28308	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE -: - material acrílico, cor incolor, comprimento aprox. : 230, largura	UND	111	R\$ 13,74	R\$ 1.525,14



		80.				
187	28309	PRANCHETA -: prancheta portátil, material madeira, comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico.	UND	179	R\$ 6,54	R\$ 1.170,66
188	28310	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM-: PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM	UND	78	R\$ 1,44	R\$ 112,32
189	28311	QUADRO AVISO -: - 90x60 cortiça dupla face moldura em madeira	UND	46	R\$ 56,78	R\$ 2.611,88
190	28312	QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150: QUADRO BRANCO COM DIMENSÕES DE 120X150 - Moldura alumínio e suporte para apagador e pinceis.	UND	39	R\$ 122,47	R\$ 4.776,33
191	28313	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO -: - 200 ml, cor a escolha da administração.	UND	135	R\$ 42,74	R\$ 5.769,90
192	34423	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE...: 500 ml, cor a escolha da administração.	UND	105	R\$ 50,44	R\$ 5.296,20
193	28315	RÉGUA 30 CM -: - régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	227	R\$ 1,15	R\$ 261,05
194	28316	RÉGUA 50 CM -: - régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	117	R\$ 5,44	R\$ 636,48
195	28318	SACO PLÁSTICO 25 x 35cm -: SACO PLÁSTICO - Saco para presente, 25x35cm, textura linho.	UND	230	R\$ 1,44	R\$ 331,20
196	28319	SACO PLÁSTICO 45 x 60cm -: Saco para presente, 45x60cm, Cores a escolha da Administração.	UND	280	R\$ 3,04	R\$ 851,20
197	28320	SACO PLÁSTICO 60 x 90cm -: - Saco para presente, 60x90cm, Cores a escolha da Administração.	UND	310	R\$ 5,43	R\$ 1.683,30
198	28317	SACO PLÁSTICO PP 0,10mm -: SACO PLÁSTICO – Protetor de documentos PP A4 furação universal 0,10mm. PACOTE COM 50 UND.	PCT	151	R\$ 12,83	R\$ 1.937,33
199	28321	TACHA PARA MURAL -: - tachas metálico de papelaria e suprimentos de escritório 1,1 cm x 1 cm / 0,43 “x 0,39”, caixa com 100 peças.	UND	79	R\$ 4,70	R\$ 371,30
200	28322	TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 30X30CM – BRANCA	UND	182	R\$ 13,56	R\$ 2.467,92
201	28323	TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X30CM – BRANCA	UND	170	R\$ 17,06	R\$ 2.900,20
202	28324	TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA: TELA PINTURA - 40X40CM – BRANCA	UND	194	R\$ 17,53	R\$ 3.400,82
203	28325	TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA+: TELA PINTURA - 40X50CM – BRANCA	UND	170	R\$ 22,66	R\$ 3.852,20
204	28326	TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA: TELA PINTURA - 50X50CM – BRANCA	UND	244	R\$ 34,85	R\$ 8.503,40
205	28327	TESOURA -: - tesoura, uso escolar, pequena sem ponta. Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	411	R\$ 2,53	R\$ 1.039,83
206	28328	TESOURA GRANDE -: TESOURA GRANDE - Tesoura para papel; 20 cm; com ponta; em aço inox; cabo recoberto por polipropileno; unidade.	UND	206	R\$ 4,37	R\$ 900,22
207	28329	TINTA ACRÍLICA 250 ML PARA ARTESANATO +: - Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com Base Acrílica para artesanato, Gesso Acrílico ou Pasta para modelagem - Tinta sólida e bastante resistente depois de seca. Cores variadas. - Acabamento semi-brilhante. - Secagem rápida. - Não tóxica.	UND	240	R\$ 36,18	R\$ 8.683,20



208	28332	TINTA GUACHE 15ml -: – Embalagem com 6 cores de 15 ml. Coloridas que auxiliam no desenvolvimento da percepção das cores, coordenação motora e criatividade das crianças. Não tóxica, solúvel em água.	UND	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
209	28330	TINTA GUACHE 250ml -: atóxicas cores miscíveis entre si, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	560	R\$ 5,95	R\$ 3.332,00
210	28333	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML -: TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML – Cor a escolher.	UND	137	R\$ 4,53	R\$ 620,61
211	28334	TINTA PARA TECIDO -: – Tinta inodora isenta de amoníaco e querosene, com 250 ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	200	R\$ 32,88	R\$ 6.576,00
212	28335	TINTA PVA -: - atóxicas cores miscíveis entre si, secagem rápida, com 100ml cada unidade. Cores a escolher.	UND	300	R\$ 15,83	R\$ 4.749,00
213	28336	TINTA RELEVO TRANSPARENTE INCOLOR -: - Para dar dimensão, cor e brilho em seus projetos ideal para criar efeitos de “falso mosaico” e relevo às pinturas e aplicações, conferindo ao trabalho um “acabamento tridimensional”. Pode ser aplicado em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, como efeito decorativo. Superfície: qualquer tipo de material poroso e aderente, como papel, madeira, cerâmica, gesso, cortiça, papelão, isopor etc. Medidas aproximada deste produto c:3,5 x l:2 x a:11,5 centímetros. Bisnaga com 35ml.	UND	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
214	28337	TNT -: TNT - Rolos de 100 metros. Cores a escolher.	UND	112	R\$ 188,95	R\$ 21.162,40

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

9.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: (...) *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).*

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, temos como resultado pretendido em virtude de garantir que os funcionários tenham os recursos necessários



para realizar suas funções de forma eficiente. Isso inclui manter estoques adequados de itens essenciais, pois a falta desses materiais pode impactar negativamente a produtividade e eficiência no ambiente de trabalho.

11.2. Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, sendo um princípio que, em compreensão estendida, advém da cisão de dois outros princípios constitucionais, do interesse público e da eficiência.

11.3. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante as necessidades das secretarias e as boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos materiais de expediente, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o sistema de registro de preço, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade e garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual **aquisição de materiais de expediente**.

Campo Alegre/AL, 17 de outubro de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025
ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro
Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO X PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901012/2025

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/202X.X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

▪ *2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

▪ *2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- *a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- *b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- *c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- *d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- *e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

▪

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



-
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23
- 9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: XXXXXXXX

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

17.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

17.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

17.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

C.P.F. Nº

2 _____

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.